



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.32/2024

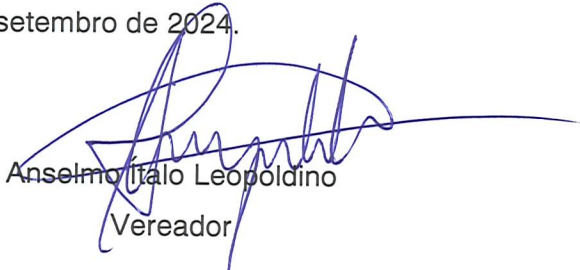
Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Assed Vicente de Paula Gomes a Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.


Anselmo Italo Leopoldino
Vereador

Justificação: O Projeto de Lei apresentado visa dar denominação à Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, no Loteamento Villa Real Residence II de Rua Assed Vicente de Paula Gomes, visando homenagear esse ilustre cidadão, que tanto contribuiu para o Município de Matias Barbosa.

Em anexo ao projeto apresento mapa de localização do logradouro (Loteamento Villa Real Residence II), a biografia e a aquiescência dos familiares do homenageado.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Biografia Assed Vicente de Paula Gomes

Nasceu nos arredores do município de Bias Fortes MG, no dia 03 de agosto de 1938. Foi o terceiro Filho de Júlio Ribeiro e Marcília Gomes. Ainda menino mudou-se com toda família para Matias Barbosa onde fixou residência.

Estudou até a 4ª série, pois começou cedo, aos 14 anos como sapateiro, para ajudar a família. Trabalhou em Juiz de Fora e Matias durante alguns anos.

Em 1965 casou-se com Lea Maria Ferreira Gomes. Devido ao falecimento de seu sogro Antônio Dias, comerciante conhecido na cidade, passou a administrar a loja da família (Casa Dias), se tornando comerciante. Nos anos 80 resolveu se aventurar na política local, onde foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal, deixando assim o comércio de lado e se dedicando só a política. Foi conhecido pela generosidade e dedicação a Igreja Católica.

Assed faleceu em 2007 aos 69 anos, deixando 2 filhas (Lilian e Elaine) e 2 netos (Juan e Tales).

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art.1º - Fica denominada Rua Assed Vicente de Paula Gomes a Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 02 de setembro de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.205/2024/CMMB

Matias Barbosa, 04 de setembro de 2024.

Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Lei nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre."

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024 e nº.35/2024.

Ilmos. Drs.
Natália Magri Bertolin
Leonardo Sérgio Henrique
Procuradores da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG

RECEBI EM

11/09/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



Ofício nº: 091/2024/JUR

Assunto: Resposta Ofício nº 205/2024/CMMB

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado Parecer Jurídico em relação aos Projetos de Lei nº 032/2024, nº 033/2024, nº 034/2024, todos com a ementa de "Dá a denominação a logradouro público que especifica" e ao Projeto de Lei nº 035/2024, que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre".

Sem mais para o momento e com a certeza de acolhimento do pedido retro mencionado, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

I – HISTÓRICO

Parecer solicitado junto à Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, por meio do Ofício nº 205/2024/CMMB, de lavra do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, Vereador João Felipe da Silva, em razão da tramitação do Projeto de Lei nº 032/2024, que “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

Instruem o pedido, no que interessa: Ofício nº 205/2024/CMMB e Minuta do Projeto de Lei nº 30/2024.

Sem mais, passamos a opinar.

II – RELATÓRIO

A Proposição de Lei preenche os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Magna Carta Brasileira, bem como de sua posterior alteração, feita pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. A Lei é a espécie normativa adequada para legislar sobre o tema, a saber, dispor sobre a denominação de próprios públicos, tudo isso em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Orgânica Municipal assim como do art. 147 do Regimento Interno da Casa Legislativa.

O Projeto de Lei é o caminho *juris* que deve transpor a iniciativa legislativa local para efetivar aplicação geral aos cidadãos e à sociedade, conforme se compreende da leitura do Regimento Interno desta Casa Legislativa que segue:

“Art. 147 - Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformado em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais. (...)”

Ainda, no Art. 17 da Lei Orgânica, nota-se o seguinte:

Art. 17 Os assuntos de competência do Município sobre os quais cabe à Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, são, especialmente: (...)

XI - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O Vereador, de modo geral, possui legitimidade para trazer a Casa a determinada discussão, ou seja, propor a presente Proposição, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, assim como também o disposto no Art. 147, § 1º do Regimento Interno da Casa Legislativa. Vejamos:

Art. 44 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Art. 147. (...)

§ 1º - A iniciativa dos Projetos de Lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e à iniciativa popular.(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



No Município, a situação é tratada pela Lei nº 1.012, de 14 de julho de 2009, que "Disciplina a denominação a logradouros e próprios públicos de Matias Barbosa e dá outras providências", legislação que corrobora o entendimento de que as denominações de logradouros serão objeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal ou dos Vereadores. A previsão municipal também estabelece uma série de requisitos que devem ser observados na propositura e aprovação de projetos de lei dessa natureza.

Importa esclarecer que, como toda conduta administrativa, a denominação de prédios e locações públicas, por parte do poder público, deve se ater aos princípios constitucionais expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Nesse ponto, ao se buscar respeito aos preceitos constitucionais deve-se verificar se a denominação própria que aqui se pretende dar vem acompanhada de algum tipo de menção pessoal, exaltação de ideologia político-partidária ou eventual promoção de interesse particular. A leitura da Mensagem do Projeto de Lei nos permite concluir que os requisitos foram cumpridos, mas é de extrema relevância o papel dos Vereadores desta Casa neste caso, para que possam de posse do conhecimento local adquirido que acompanha a vereança, avaliar em um estudo mais profundo o cumprimento de tais aspectos.

Cumpra esclarecer que o quórum para aprovação deste Projeto de Lei dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara, nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 55 A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes:

§ 1º Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

- 1 - Código Tributário do Município;
- 2 - Código de Obras de Edificações;
- 3 - Estatuto dos Servidores Municipais;
- 4 - Regimento Interno da Câmara;
- 5 - Criação de cargos, funções ou empregos públicos, aumento de remuneração, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- 6 - Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;**
- 7 - Obtenção de empréstimo de particular.

III – CONCLUSÃO

Por tudo dito, não vislumbramos nenhum impedimento ao prosseguimento legislativo do feito, sendo que o mesmo pode seguir seu devido trâmite legislativo e seguir para a próxima Comissão Técnica composta pelos DD Vereadores.

Esclarecemos, também, que este Parecer requisitado tem o cunho meramente opinativo, não configurando decisões, sendo que tais decisões legislativas cabem às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



compostas pelos Legisladores e a imparcial e livre opinião plenária, na análise de pertinência e possibilidade de edições de Leis.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2024.

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Ofício nº.233/2024/CMMB

Matias Barbosa, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Recebi
11/11/24




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 028/2024/CLJR

Matias Barbosa, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Juliano Gonçalves Filho
Presidente Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho como suplente do Presidente, convocado pela portaria nº.817, do dia 05 de setembro de 2024. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica"; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica"; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.". O Senhor Relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024 e nº.36/2024 embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. Sala das comissões, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: fclcom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

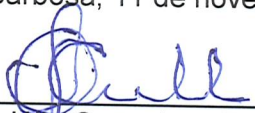
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

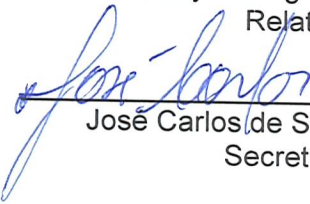
CONCLUSÃO

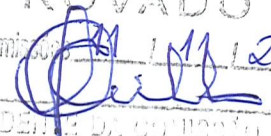
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de novembro de 2024.


Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente Suplente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões
11/11/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.236/2024/CMMB

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



Ofício nº.020/2024/CFOTC

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ". e nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebi
18/11/24

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 18 DE NOVEMBRO 2024.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Otávio Júlio Gonçalves Filho membros da supracitada comissão. Ausente o Vereador Diego Damasceno Milioni. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a trigésima oitava reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer dos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre." e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024 e nº.36/2024, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos, lavrou e assinou a ata, juntamente com o Relator da comissão, às quinze horas e vinte e nove minutos. Sala das comissões, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos parecer jurídico acostado ao processo.

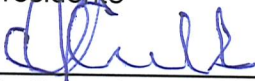
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, sendo acompanhado pela Presidente.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de novembro de 2024.


Sônia Maria Vieira da Cunha
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

APROVADO
18/11/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.251/2024/CMMB

Matias Barbosa, 25 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ". e nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.030/2024/CSPPMUC

Matias Barbosa, 25 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos. ", nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ". e nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /comaradematiashbarbosa



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer dos Projetos de Lei nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.". O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza, opinou favorável a aprovação nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024, nº.36/2024 e nº.37/2024, embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e sete minutos. Sala das comissões, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acostados ao processo legislativo.

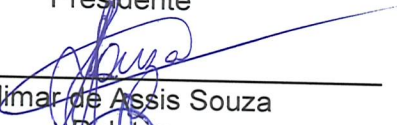
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

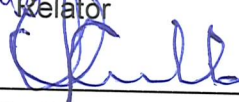
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 25 de novembro de 2024.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

25/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.005/2025/CMMB

Matias Barbosa, 13 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

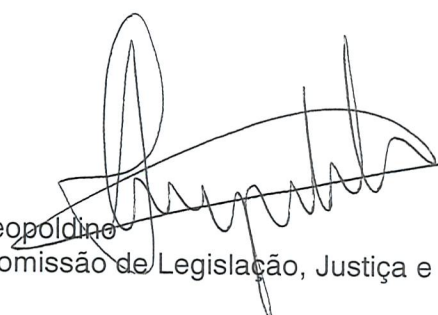
Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.01/2024 - Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.”; nº:32/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 33/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 34/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 36/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 37/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.” e nº.42/2024 que “Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

 13/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



Ofício nº. 002/2025/CLJR

Matias Barbosa, 13 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Daniel Ronnie Franco
Presidente Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
13/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Ao treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e vinte e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronie Franco como suplente do Presidente, convocado pela portaria nº.861/2025 do dia 10 de janeiro de 2025 na tramitação dos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024 e nº.36/2024. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Daniel Ronie Franco, declarou aberta a reunião extraordinária. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar em primeira votação os Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.". O Senhor Relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação em primeira votação nos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.36/2024, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e quatro minutos. Sala das comissões, ao treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente Suplente: Daniel Ronie Franco

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
/camaramatiasbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de janeiro de 2025.

Daniel Ronnie Franco
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Guilherme Macedo Silva
Secretário

APROVADO
13/01/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



Ofício nº.007/2025/CMMB

Matias Barbosa, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.01/2024 - Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.”; nº:32/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 33/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 34/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 36/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; 37/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.” e nº.42/2024 que “Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Recebi
14/01/25


Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.001/2025/CFOTC

Matias Barbosa, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº. nº.01/2024 que "Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pro Melhoramento do bairro Monte Alegre. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ". e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

14/01/25

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 14 DE JANEIRO 2025.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a primeira reunião ordinária. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer dos Projetos de Lei nº.01/2024 que "Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.". O Senhor Relator, Vereador Diego Damasceno Milioni, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.01/2024, nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.36/2024 e nº.42/2024 sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Daniel Ronnie Franco, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e trinta e sete minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Daniel Ronnie Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo.

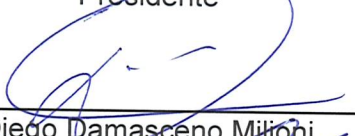
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, sendo acompanhado pela Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

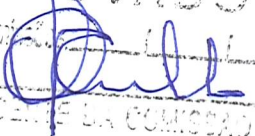
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de janeiro de 2025.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Daniel Ronnie Franco
Secretário

APROVADO
Câmara Municipal de Matias Barbosa
14 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.010/2025/CMMB

Matias Barbosa, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.01/2024 - Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.”; nº.32/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica. ”, nº.33/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica. ”, nº.34/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; nº.36/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica. ” e nº.42/2024 que “Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal


Guilherme Macedo Silva
GUILHERME ADVOGADO
VEREADOR

Exmo. Sr.
Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

Ofício nº.001/2025/CSPPMUC

Matias Barbosa, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.01/2024 que "Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências."; nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº.36/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Guilherme Macedo Silva
GUILHERME ADVOGADO
VEREADOR

Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebi
15/01/25

Antônio Carlos Santos de Miranda
CARLAO DO TRANSPORTE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares membros da comissão. Contando com a presença do Diretor da Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro, o Senhor Leandro Dornelas Maia, para sanar dúvidas do Projeto de Lei nº.42/2024. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Guilherme Macedo Silva, informa que a reunião se destina a discutir e apreciar pareceres dos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.42/2025 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.". O Senhor Relator, Vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.32/2024 com a emenda de nº.01, nº.33/2024 com a emenda de nº.01, nº.34/2025 com a emenda de nº.01, nº.35/2024, embasando-se nos Pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.42/2024 foram anexados os documentos solicitados ao executivo: avaliação do bem a ser doado e o mapa. A comissão após sanar dúvidas do referido projeto com o Diretor da Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro, o Senhor Leandro Dornelas Maia, o relator opinou favorável a aprovação do Projeto, com a emenda de nº.01 expedida pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. Sala das comissões, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Guilherme Macedo Silva

Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda

Secretário: Maria Geralda Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

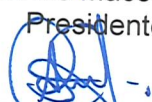
Altera o Art. 1º da Proposição de Lei nº.32/2024:

“Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Assed Vicente de Paula Gomes a Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, Loteamento Villa Real Residence II”.

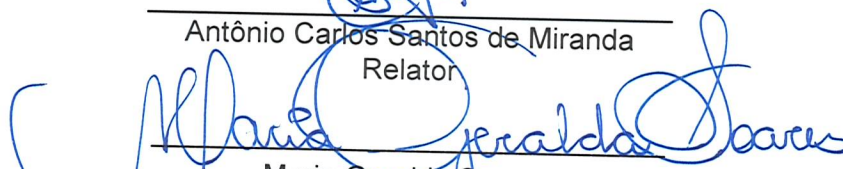
Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, 22 de janeiro de 2025.



Guilherme Macedo Silva
Presidente



Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator



Maria Geralda Soares
Secretária

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para sanar o apontado por esta comissão em relação a função pública do Ex-vereador.

APROVADO
Sala das Comissões 22/01/25


PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2024, com emenda de nº01 apresentada pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

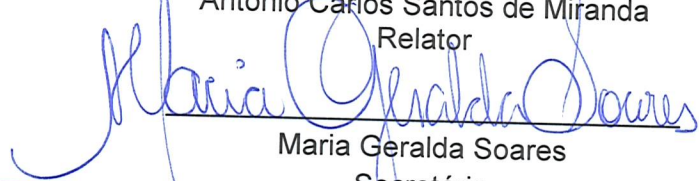
CONCLUSÃO

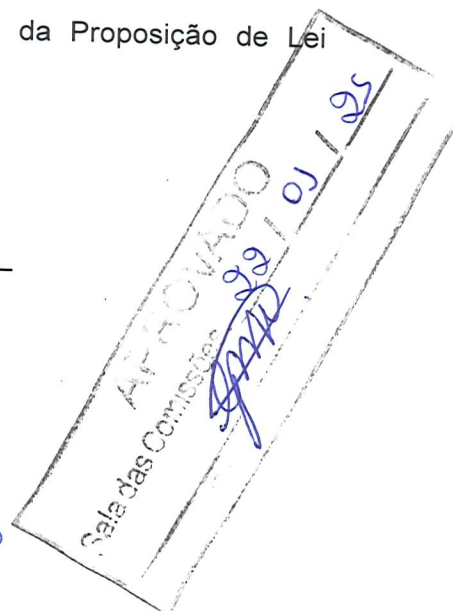
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 22 de janeiro de 2025.


Guilherme Macedo Silva
Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator


Maria Geralda Soares
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Instagram: /legislativomatiense
Facebook: /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronnie Franco, como Presidente Suplente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.". E dos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária. O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 e nos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 após apresentar as emendas nº.01 e nº.02, nº.06/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.02/2025 e nº.03/2025 a comissão pediu vista. E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024, nº.37/2024 e nº.42/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025 o Relator pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiiasbarbosa



vista levando em consideração a necessidade de alguns esclarecimentos por parte do Poder Executivo, solicitando então a presença do responsável pelo Departamento Jurídico Senhor Guilherme Rocha, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva

Daniel Ronnie Franco

Presidente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024,
nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2024

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de setembro de 2024, a Proposição de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 27 de janeiro de 2025.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.32/2024, a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.32/2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

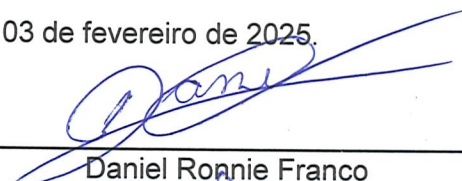
Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Assed Vicente de Paula Gomes a Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

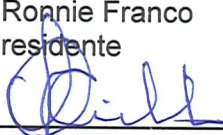
Matias Barbosa, ____ de ____ de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.



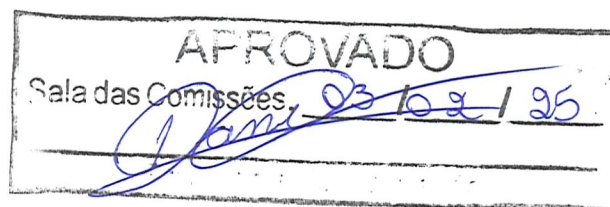
Daniel Ronnie Franco
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Weley Rodrigues da Silva
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.040/2025/CMMB

Matias Barbosa, 04 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

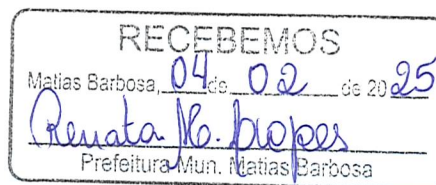
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, aprovou os Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. "; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. "; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. "; nº.35/2024 que "Dá denominação a quadra da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre. "; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. " e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº.32/2024; nº.33/2024; nº.34/2024; nº.35/2024; nº.37/2024 e nº.42/2024.

Exmo. Sr.
Mauricio dos Reis Domingos
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

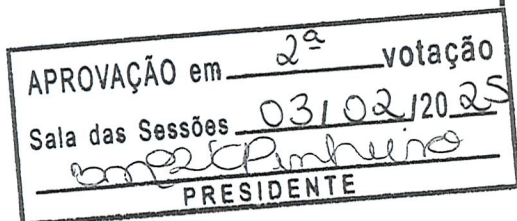


www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.32/2024

CÓPIA



Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Assed Vicente de Paula Gomes a Rua IV, Quadra I lote 11, Quadra J lote 09 a 16 e Quadra K do lote 01 a 04, Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal